



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024 - SEMSA

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Responsável pela Demanda: Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes	Matrícula: 050969
E-mail: maraaliane@hotmail.com	Telefone: (93) 99122-2432

2 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes	Matrícula: 050969
Cargo: Chefe de Núcleo RH/SEMSA	Lotação: SEMSA
E-mail: maraaliane@hotmail.com	Telefone: (93) 99122-2432

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes

MARIA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES
Chefe do Núcleo de recursos Humanos- SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELOGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM.

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	UNID/SERVIÇO	QUANTIDADE UNIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE: - BATERIAS DE LÍTIO (BATERIAS INTERNA); - SUPORTE ROLO PAPEL DE PONTO; - MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA/CARCAÇA PLÁSTICA; - MECANISMO IMPRESSOR; - DISPLAY TOUCHSCREEN (DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS) DOS RELOGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS - ACESSÓRIOS PLENAMENTE COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID. NO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	SERVIÇO	40	814,31	32.572,40
				32.572,40

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Av. Mendonça Furtado, 2440, bairro Aldeia.

Após análise dos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde entende que a alternativa mais viável e eficaz de resolução é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Software, com fornecimento e troca de material e mão de obra que é de suma importância para conferir segurança da manutenção dos equipamentos, por dois motivos principais, a falta de servidores capacitados para a execução do serviço e a falta de material/ peças de reposição no almoxarifado da secretaria municipal de Saúde (SEMSA).

A contratação de uma empresa de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos do relógio de ponto é fundamental por várias razões importantes: Garantia de Disponibilidade e Funcionamento Adequado dos Equipamentos a manutenção regular, tanto preventiva quanto corretiva, ajuda a garantir que os equipamentos dos relógios de ponto estejam sempre operacionais e em condições ideais de funcionamento. Isso é crucial para garantir que o serviço de controle de entrada e saída dos servidores possam ser prestados de forma eficaz e ininterrupta. A Segurança nas informações dos dados, equipamentos mal mantidos ou com falhas representam riscos de falhas de informações que podem prejudicar o levantamento de dados confiáveis. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem críticos, reduzindo o risco de perda de dados. A redução de Custos a Longo Prazo investir em manutenção preventiva pode ajudar a evitar a ocorrência de falhas graves nos equipamentos, que podem resultar em custos elevados de reparo ou substituição, bem como perdas financeiras devido a interrupções nas informações. A manutenção corretiva oportuna também pode minimizar os custos associados à resolução de problemas antes que se agravem. Conformidade com Regulamentações e Normas as instituições de saúde são obrigadas a cumprir uma série de regulamentações e normas de segurança, especialmente quando se trata de equipamentos. A manutenção regular dos equipamentos ajuda a garantir que estejam em conformidade com essas exigências, evitando potenciais penalidades legais e protegendo a reputação da instituição. Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos a manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas menores nos equipamentos antes que causem danos irreparáveis, prolongando assim sua vida útil. Isso pode resultar em economia significativa a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituição frequente de equipamentos caros. Suporte Técnico Especializado ao contratar uma empresa especializada em manutenção de equipamentos de relógio de ponto. Isso garante um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Em resumo, a contratação de uma empresa de manutenção corretiva e preventiva é essencial para garantir a operacionalidade, segurança e eficiência dos equipamentos, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

nas informações de frequências de entrada e saída dos servidores. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a contratação de empresa especializada deve ser contratada.

Justifica-se a contratação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA, E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELOGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM** em função da importância da manutenção dos equipamentos dos relógios de ponto que são essenciais para garantir a operacionalidade.

Considerando que a segurança e o fornecimento ininterrupto destas informações são essenciais para o levantamento de dados de cada servidor desta Secretaria de Saúde e para a manutenção dos dados, busca-se a contratação pretendida da forma mais célere possível. **Se faz necessário a prestação de serviço no período de 12 meses de acordo com a necessidade.**

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Garantir a disponibilidade operacional;
- 5.2. Manter a segurança das informações;
- 5.3. Prolongar a vida útil dos equipamentos;
- 5.4. Cumprir com regulamentação e normas aplicáveis;
- 5.5. Fornecer suporte técnico especializado;

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

- 6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2.
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
- Chamada Pública
- Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
- 8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes que estão descritos no item 3 deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2.2. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.3. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços serão prestados na **Secretaria Municipal de Saúde** (no Prédio da SEMSA) sito a Av. Mendonça Furtado, 2240- Aldeia; **Centros de Referência** (CRS Criança, CRS Mulher, CRS Idoso, NTVS/CCZ, SAMU, CERESTE, CTA/SAE, CAPS-AD e CAP i) e as **UBS de Santarém da Zona Urbana** (Aeroporto velho, Aparecida/Caranazal, Santíssimo/Praia, Jutai, Santarezinho+24h, Jardim Santarém, Santo André, Fátima/aldeia/Laguinho, Santa Clara, Mapiiri/Liberdade, Esperança, Diamantino, Uruará, Santana-Ceo, Floresta, Maracanã-CEO, Matinha, Nova República + 24hs, Maicá, Área Verde, Mararu, Jaderlândia, Conquista, Interventoria, Livramento/São José Operário, Vitória Regia, Amparo e Salvação);

10.3.2. O prazo para o início da execução é de 24 horas, contados do recebimento da requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

10.3.3. O prazo para a devolução dos equipamentos é de 5 (cinco) dias, de acordo com as especificações da requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém-Pá, Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na Secretária Municipal de Saúde(SEMSA).

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretário Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 14 de julho de 2024.

Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes

MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES

Chefe de Núcleo RH/SEMSA

Decreto nº461/2021-GAP/PMS